LEI Nº 2915 DE 06/12/95

AUTORIZA O MUNICIPIO, A DAR EM PAGAMENTO, A SRA. ESTELA GARCIA FERREIRA, TERRENO URBANO DE SUA PROPRIEDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iturama, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Iturama está autorizado a dar em pagamento, o lote l(um), da quadra 11 (onze), com a área de 125,80 (cento e vinte e cinco vírgula oitenta) metros quadrados, situado no Bairro Eldorado, nesta cidade, de sua propriedade, à Sra. Estela Garcia Ferreira, a titulo de indenização pelos lançamentos indevidos de imposto, conforme certidão fornecida pelo Departamento Municipal de Cadastro, em anexo, no valor atualizado de R$ 292,53 (duzentos e noventa e dois reais e cinqüenta e três centavos), outorgando a competente escritura de doação em pagamento.

Parágrafo único - O lote 1(um), da quadra 11(onze), será incorporado ao lote 15 (quinze), da quadra 25(vinte cinco), já pertencente à Sra. Estela Garcia Ferreira conforme croqui e memorial descritivo, em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da municipal idade, dentro de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama, 06 de dezembro de 1995.
Prefeito Municipal